Composição do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		
Item	**Discriminação**	**%**
	Grupo AC	
1	Administração Central	3,93
	Total Grupo AC	**3,93**
	Grupo DF	
2	Despesas Financeiras	0,59
	Total Grupo DF	**0,59**
	Grupo S	
3	Seguros	0,40
	Total Grupo S	**0,40**
	Grupo R	
4	Riscos	0,97
	Total Grupo R	**0,97**
	Grupo G	
5	Garantias	0,40
	Total Grupo G	**0,40**
	Grupo L	
6	Lucro Bruto	7,40
	Total Grupo L	**7,40**
	Grupo I	
7	ISS	5,00
8	PIS	0,65
9	COFINS	3,00
10	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta)	4,50
	Total Grupo I	**13,15**
BDI	BDI =(((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L))/(1-I)-1))*100	**31,48**
	Onde: AC = taxa de rateio da administração central	
	S = taxa representativa de seguros	
	R = corresponde aos riscos e imprevistos	
	G = taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital	
	L = corresponde ao lucro bruto	
	I = taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS)	
Obs:	1 - A fórmula empregada no cálculo do BDI é a recomendada pelo Tribunal de Contas da União, de acordo com o seu acórdão nº 2622/2013. Foram empregados os valores referenciais para taxas de BDI para o tipo de obra: Construção de Edifícios.	
	2 - A Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta é com base na Lei 13.161, de agosto de 2015.	